

 <b>Sindifar</b> SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS   RS	Tipo: Relatório
	Título: <b>Reunião Técnica ALANAC/SINDIFAR</b>

Elaboração		
Controle	Nome	Data
Elaborado por:	Fábio Crossetti	28/03/2008

## 1. Objetivo

Informar aos associados do SINDIFAR o trabalho realizado nesta avaliação.

## 2. Descrição dos relatos

No dia 03 de março de 2008, o Auditório Günter Nunnenkamp do Laboratório Saúde, sediou a primeira Reunião Técnica promovida pela ALANAC, com apoio do SINDIFAR, neste ano no Rio Grande do Sul.

Os trabalhos foram conduzidos pelo Sr. Douglas Duarte, assessor de Assuntos Regulatórios da ALANAC e pautaram sobre duas consultas Públicas em aberto, que possuem grande interesse por parte do Setor Regulado:

- Consulta Pública nº 84, de 16 de novembro de 2005 (CP84/05), republicada no Diário Oficial da União de 21/11/2005: Estabelece os critérios à propaganda, publicidade, informação e outras práticas cujo objetivo seja a divulgação, promoção ou comercialização de medicamentos de produção nacional ou estrangeira, quaisquer que sejam as formas e meios de sua veiculação, incluindo as transmitidas no decorrer da programação normal das emissoras de rádio e televisão.
- Consulta Pública nº 2, de 4 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 07/01/2008 - Dispõe sobre as normas da farmacovigilância para os detentores de registro de medicamentos e representantes legais de empresas farmacêuticas.

As atividades foram distribuídas em dois turnos, pela manhã foram discutidos os pontos relacionados à Consulta de Farmacovigilância e a tarde a Consulta Pública de Propaganda.

De maior interesse, mas não menos preocupante, a proposta estabelecida pela CP84/05 é de que se tenha um único para o assunto e que se revogue, conforme Art.78: RDC 102/2000, RDC 83/2002, a RDC 197/2004, RDC 199/2004 e demais disposições em contrário.

Dentre os pontos discutidos vale ressaltar:



**Sindifar**  
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE  
PRODUTOS FARMACÊUTICOS | RS

Tipo: Relatório

**Título:**  
**Reunião Técnica ALANAC/SINDIFAR**

- 1 Veiculação de advertência em rádio e televisão (Art. 24).
- 2 Proibição de veiculação na televisão durante programas infantis (Art. 26).
- 3 Proibição de merchandising (Art. 4, Parágrafo único).
- 4 Divulgação e comparação de preços (Art. 13 e 14).
- 5 Participação de “celebridades” (Art. 27 Capítulo III).
- 6 Material informativo para medicamentos manipulados (Título V)

Fábio Crossetti  
Coordenador Técnico - SINDIFAR